

= Lei nº 662/67 =

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de NCr.º 3.000,00" - Flávio Mazzuca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, etc, visando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Promulga a seguinte Lei, - Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria do Serviço de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de NCr.º 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), destinado ao serviço de formulação do Plano Diretor deste Município. - Artigo 2º - As despesas para fazer face à presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente: -

1.0	3.0.0.0.03	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
	3.1.0.0.03	Despesas Correntes		
	3.1.1.0.03	Despesas de Custeio		
		Personal		
		I - Aumento do pessoal efetivo	NCr.º	750,00
1.7	3.0.0.0.00	ENCARGOS MUNICIPAIS		
	3.1.0.0.00	Despesas Correntes		
	3.2.1.3.73	Despesas de Custeio		
		Contribuições Estaduais		
		III - Aluguel do PAMS	NCr.º	450,00
1.8	3.0.0.0.03	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
	3.1.0.0.03	Despesas Correntes		
	3.1.1.0.03	Despesas de Custeio		
		Personal		
		I - Aumento do pessoal efetivo	NCr.º	200,00
1.9	3.0.0.0.61	ENSINO - PRIMÁRIO - ESCOLAS MUNICIPAIS		
	3.1.0.0.61	Despesas Correntes		
	3.1.1.0.61	Despesas de Custeio		
		Personal		
		I - Aumento do pessoal efetivo	NCr.º -	1.400,00
		Total	NCr.º	3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 27 de dezembro de 1967.

= Flávio Mazzuca =
= Prefeitura Municipal =

Registrado na Secretaria do Expediente Municipal, na mesma data.

= Delia Augusta de Araújo =
= Secretaria =